



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1263

**Abre crédito especial no valor de R\$ 800,00
(oitocentos reais) e contém outras providências.**

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado à manutenção do Programa de Capacitação de Diretores.

Parágrafo Único. Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

0205.0842188.2.035.3132.01 – Educação e Cultura – Ensino Regular – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 800,00

Art. 2º. - Como recurso orçamentário à abertura do crédito ora autorizado, fica anulada parcialmente, no orçamento corrente, a seguinte dotação:
0204.0308032.2.010.3192.01 – Administração Financeira – Controle Interno – Manutenção dos serviços financeiros e contábeis – R\$ 800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 06 de março de 2001.


CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal


JOSIANE DE FATIMA FREIRE
Secretária